



www.LeisMunicipais.com.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS ATOS CORRELATOS DURANTE O PERÍODO QUE ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE;

CONSIDERANDO a reforma do Plenário Oswaldo Carvalho de Rosis e a modificação da estrutura de ar condicionado da Câmara Municipal de Santos

Art. 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias dos meses de fevereiro a abril de 2024 serão realizadas na Sala Princesa Isabel no Paço Municipal de Santos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser reduzido, tão logo o Plenário Oswaldo Carvalho de Rosis tenha condições para a realização das sessões, ou estendido, conforme necessidade da Câmara Municipal.

Art. 2º As audiências públicas agendadas para o mês de fevereiro de 2024 serão realizadas no Auditório Zeny de Sá Goulart na Câmara Municipal de Santos.

§ 1º Não poderão ser agendadas audiências públicas para o período de março a abril de 2024 no Auditório Zeny de Sá Goulart.

§ 2º As audiências públicas agendadas para os meses de março a abril de 2024 serão realizadas na Fundação Parque Tecnológico de Santos, estando sujeitas a alteração das datas previamente agendadas.

§ 3º As novas audiências públicas serão agendadas, conforme disponibilidade do local mencionado no

§ 2º deste artigo, devendo os requerimentos obedecer aos trâmites estipulados no Ato da Mesa nº 9, de 27 de março de 2023.

§ 4º O prazo previsto no caput poderá ser reduzido, tão logo o Auditório Zeny de Sá Goulart tenha condições para a realização das audiências e/ou outros eventos, ou estendido, conforme necessidade da Câmara Municipal.

Art. 3º Não serão agendados eventos, reuniões ou cessão de espaço para o período de março a abril de 2024 no Auditório Zeny de Sá Goulart na Câmara Municipal de Santos.

§ 1º Os eventos e reuniões agendados para os meses de março a abril de 2024 ficam cancelados.

§ 2º Fica vedada a cessão de espaço do Auditório Zeny de Sá Goulart.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º

de fevereiro de 2024.

Santos, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS TEIXERA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/03/2024